

PORTARIA COREN-PI N.º 756, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Manifestação Coren-PI 16994422341293805556;

CONSIDERANDO o memorando n° 20/2023- Ouvidoria-Coren-PI – Solicitação de Parecer Técnico:

CONSIDERANDO o memorando nº 452/2023 Coren-PI/DGEP – Resposta a manifestação Coren-PI 16994422341293805556.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64203-ENF, para emitir Parecer Técnico, sobre a responsabilidade da equipe de Enfermagem na execução da atividade de desprezar as secreções traqueais de frascos de aspiração dos leitos dos pacientes que estão sob sua assistência.
- **Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no art° 1, fará jus ao recebimento de 02 (dois) Auxílios Representação, conforme disposto na Decisão n° 31/2023 Coren-PI.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz NetoConselheiro Presidente
Coren-PI n° 313.978-ENF